

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2013

R. Gonçalves

"Dispõe sobre o atendimento das equipes de Controle Externo/TCE-ES"

Versão : 01.00

Data: 28/12/2013

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Central de Controle Interno

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos de atendimento às equipes de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo de forma a viabilizar os trabalhos realizados na Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange esta instrução normativa a Controladoria Geral Municipal e todas unidades executoras do sistema de controle interno da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 3º. Entende-se para fins desta instrução normativa:

I - **Controle Externo:** responsável por zelar pelo patrimônio público e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando a legalidade, legitimidade e economicidade das despesas públicas;

II - **Controle Interno:** O controle Interno compreende o plano da organização e todos os métodos e medidas

adotadas na empresa para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

- I - artigos 31, 70 e 71 da Constituição Federal;
- II - artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;
- III - artigos 81 a 84 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964;
- IV - resolução do tribunal de Contas nº 227, de 25/08/2011 e suas alterações posteriores.
- V - Lei Complementar Municipal nº 010, de 17/02/2012, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Rio Bananal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

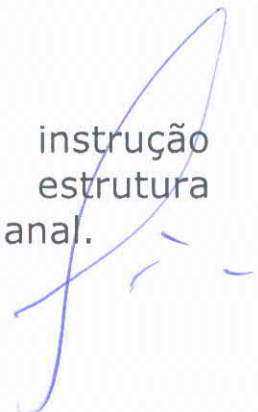
Art. 4º. Compete a Unidade responsável pela Auditoria e Controle Interno:

I - normatizar e organizar o atendimento às equipes de Controle Externo, quando na realização da auditoria de forma a proporcionar maior agilidade e qualidade no atendimento;

II - encaminhar ofício solicitando as unidades para providenciarem as documentações a serem analisadas pelo TCE/ES;

III - verificar check-list do controle externo;

IV - divulgar as normas instituídas nesta instrução normativa junto a todas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.



Art. 5º. Compete as Unidades sujeitas ao Controle Externo:

I - providenciar documentação para análise do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

II - providenciar instalações adequadas para equipe de controle externo;

III - atender demais solicitações feitas pela equipe de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo com presteza.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º. A equipe de auditoria e controle interno encaminharão ofício às unidades sujeitas a auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para disponibilizar toda a documentação do exercício que será analisada e, ainda:

I- recepcionar agentes de fiscalização, com apresentação ao gestor do órgão ou gestores das áreas a serem fiscalizadas;

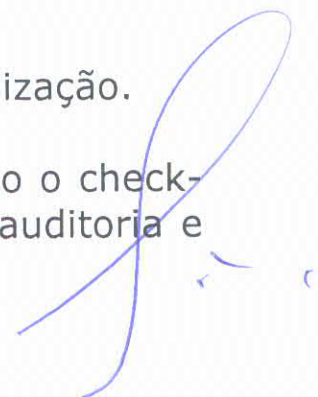
II- deverão apresentar aos agentes de fiscalização à unidade onde os serviços serão realizados;

III- ajustar com a equipe de controle externo a operacionalização dos trabalhos;

IV- estabelecer junto à equipe de controle externo regras para o acompanhamento dos trabalhos;

V- dar suporte aos trabalhos dos agentes de fiscalização.

Art. 7º. Os agentes de controle externo definirão o checklist de controle, que será entregue à equipe de auditoria e controle interno para as devidas providências.



CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta instrução normativa visa facilitar o relacionamento do controle externo e interno para que os trabalhos sejam desenvolvidos melhorando o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no decorrer dos trabalhos poderão surgir demais competências que poderão ser resolvidas junto à Controladoria Geral Municipal.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI Nº 001/2013), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 10. Integra também a esta Instrução Normativa Anexo I: Atendimento às Equipes do TCE-ES.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal-ES, 28 de dezembro de 2013.

ERIMAR LUIZ GIURIATO
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Município de Rio Bananal-ES


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Anexo I

Atendimento das Equipes do TCE-ES

Início: Receber cópia do Ofício do TCE-ES, Endereçado ao Prefeito, solicitando o rol dos Precessos a ser analisados.

Verificar se existem itens a ser providenciados pela Auditoria e Controle Interno.

Tem que ser providenciados?

Elaborar Ofício para unidades administrativas que serão auditadas para providenciar documentação, espaço físico, e indicar o servidor que irá atender as solicitações TCE-ES.

Providenciar documentação solicitada e aguardar a visita do TCE-ES

Receber a equipe do TCE-ES, e acompanhar as Auditorias.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a few smaller, less distinct characters.